



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 23 DE JUNHO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº020/2023-TJDFS.

DESPACHO

Recebo os RECURSO VOLUNTÁRIO interposto pelo MADUREIRA ESPORTE CLUBE objetivando a reforma da decisão de primeiro grau proferida pela 2ª Comissão Disciplinar do TJDFS, no processo 045/2023 – ID 13.288 da sessão de julgamento do dia 07/06/2023. Presentes os requisitos de admissibilidade do Recurso Voluntário, na forma artigo 138 alíneas B e C do CBJD. Recolhida as custas na forma da Lei.

Nomeio como relator do processo 045/2023 – ID 13.288 o **Dr. Auditor DR.LARRY LEONARDO BEZERRA MATOS.**

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de janeiro, 23 de Junho de 2023.

Dario Corrêa Filho
Presidente TJD/FFSERJ